



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 234/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição Materiais elétricos em geral para atender diversas secretarias do município conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira 3/4" X1" rosca sem fim - Inca	Unid.	150		
2	Abraçadeira 5/8"X1/2"l rosca sem fim - Inca	Unid.	50		
3	Abraçadeira em nylon preta 7,6 x 500 mm com 50 unid.	Pct	100		
4	Abraçadeira tipo U simples 1/4"	Unid.	250		
5	Abraçadeira tipo U simples 3/4"	Unid.	100		
6	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm com 100 unidades	Pct	50		
7	Abraçadeira de nylon 140x2,5mm com 100 unidades	Pct	100		
8	Abraçadeira de nylon 200x 2,5 mm com 100 unidades	Pct	50		
9	Abraçadeira de nylon 280x4,8mm com 100 unidades	Pct	50		
10	Abraçadeira de nylon 370x7,0mm com 50 unidades	Pct	200		
11	Adesivo cola para junta de motores 3m73gr. Motor diesel	Unid.	100		
12	Adesivo instantâneo multiuso 20g com a tampa com pino antientupimento, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, mdf, cortiça, laminado, compensado com colagem <i>instantânea</i> em 10 segundos (tipo - super bonder)	Unid.	150		
13	Arruela lisa zincada 1/4"	Pç	2000		
14	Bocal soquete E-27 com rabicho cabo reforçado	Unid.	350		
15	Braço chuveiro aluminio 40cm	Unid.	100		
16	Cabo telefônico cci 40x1 par 2 fios rolo com 200	Rolo	3		
17	Caixa de ferramentas sanfonada c/ 5 gavetas metal medidas 50x20x21cm	Unid.	15		
18	Caixa de luz/teto PVC octagonal fundo móvel 4x4	Unid.	250		
19	Caixa de parede embutir 2x4 latão	Unid.	250		
20	Caixa de parede embutir 2x4 pvc	Unid.	250		
21	Caixa para canaletas de 20 e 40mm-sistema externo sem tampa	Unid.	250		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22	Caixinha de luz em pvc 4x2 de embutir - sem tampa	Unid.	250		
23	Caixinha de luz em pvc 4x2 de sobrepor - s/ tampa - br	Unid.	80		
24	Canaleta de pvc 20x12x2000 com fita dupla face e aba interna de silicone	Unid.	1200		
25	Canaleta de pvc 40x20x2000 com fita dupla face e aba interna de silicone	Unid.	200		
26	Chave bóia regulador de nível de 16 amperes 250v	Unid.	50		
27	Chave bóia regulador de nível de 25 amperes 250v	Unid.	50		
28	Chuveiro ducha eletrônica 127V – multitemperatura Mínimo 5500 watts de potência.	Unid.	80		
29	Chuveiro ducha eletrônica 220V – multitemperatura. Mínimo 6800 watts de potência.	Unid.	50		
30	Cola adesivo cola para junta de motores tubo de 73gr. Referência 3m	Unid.	150		
31	Cola instantânea líquida transp. multiuso 20grs Ref.:super bonder	Unid.	75		
32	Cola instantânea líquida transp. multiuso 3grs Ref.:super bonder	Unid.	30		
33	Condutele alumínio 3/4 "Tipo "C" S/rosca s/tampa	Unid.	250		
34	Condutele alumínio 3/4 "Tipo "E" S/rosca s/tampa	Unid.	250		
35	Condutele alumínio 3/4 "Tipo "LL" S/rosca s/tampa	Unid.	250		
36	Condutele alumínio 3/4 "Tipo "LR" S/rosca s/tampa	Unid.	250		
37	Conector de derivação perfurante 1,5-10mm tipo; cdp7010-95 - 1,5-10 10 - para rede e ramais aéreos de baixa tensão até 1000v, para condutores isolados em alumínio e/ou cobre com isolações em xlp e/pe(0,6/1kv)eoupvc750v;isolações sem cobertura	Unid.	350		
38	Conector derivação perfurante cdp 150 intell10mm a150mm. aplicação:Condutoresisoladosdealumínio e/ou cobre com isolações em xlpe / pe (0,6 / 1 kv) e/oupvc (750v)de1,5mm ² a 240mm ²	Unid.	250		
39	Conector derivação perfurante cdp 95 intelli 16mm a 95mm.	Unid.	150		
40	Controle para ventilador com capacitor com 1 tecla para lampada + 1 tecla Liga/desliga ventilador + 1 tecla velocidade com caixa de sobrepor de 4x2	Unid.	80		
41	Desengripante 300ml	Unid.	120		
42	Disjuntor Din 1x10 amperes Din	Unid.	60		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

43	Disjuntor Nema 1x10 amperes nema	Unid.	20		
44	Disjuntor Nema 1x15 amperes nema	Unid.	20		
45	Disjuntor Din 1x16 amperes Din	Unid.	150		
46	Disjuntor Nema1x20 amperes nema	Unid.	40		
47	Disjuntor Nema 1x25 amperes nema	Unid.	30		
48	Disjuntor Din 1x32 amperes Din	Unid.	150		
49	Disjuntor Nema1x35 amperes nema	Unid.	20		
50	Disjuntor Din 1x40 amperes Din	Unid.	30		
51	Disjuntor Nema 1x40 amperes nema	Unid.	30		
52	Disjuntor Din 1x50 amperes Din	Unid.	30		
53	Disjuntor Nema 1x60 amperes nema	Unid.	30		
54	Disjuntor Din 1x63 amperes Din	Unid.	30		
55	Disjuntor Din 2x10 amperes Din	Unid.	50		
56	Disjuntor Nema 2x10 amperes nema	Unid.	20		
57	Disjuntor Nema 2x100 amperes nema	Unid.	30		
58	Disjuntor Nema 2x15 amperes nema	Unid.	20		
59	Disjuntor Din 2x16 amperes Din	Unid.	150		
60	Disjuntor Nema 2x20 amperes nema	Unid.	30		
61	Disjuntor Nema 2x25 amperes nema	Unid.	30		
62	Disjuntor Din 2x32 amperes Din	Unid.	150		
63	Disjuntor Nema 2x35 amperes nema	Unid.	30		
64	Disjuntor Din 2x40 amperes Din	Unid.	20		
65	Disjuntor Nema 2x40 amperes nema	Unid.	30		
66	Disjuntor Din 2x50 amperes Din	Unid.	20		
67	Disjuntor Nema 2x60 amperes nema	Unid.	30		
68	Disjuntor Din 2x63 amperes Din	Unid.	20		
69	Disjuntor Din 3x100 amperes Din	Unid.	50		
70	Disjuntor Nema 3x100 amperes nema	Unid.	30		
71	Disjuntor Nema 3x200 amperes nema	Unid.	10		
72	Disjuntor 3x300 amperes	Unid.	5		
73	Disjuntor Din 3x40 amperes Din	Unid.	30		
74	Disjuntor Din 3x50 amperes Din	Unid.	30		
75	Disjuntor Nema 3x60 amperes nema	Unid.	30		
76	Disjuntor Din 3x63 amperes Din	Unid.	20		
77	Disjuntor Din 3x70 amperes Din	Unid.	20		
78	Ducha/chuveiro de 3 temperaturas - 127v - 4600w	Unid.	60		
79	Ducha/chuveiro de 3 temperaturas - 220v - 4600w	Unid.	60		
80	Eletrocalha - "T" horizontal 90° 100x 50mm	Pç	10		
81	Eletrocalha - "T" horizontal 90° 100x100mm	Pç	20		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

82	Eletrocalha - "T" horizontal 90° 50x50mm	Pç	20		
83	Eletrocalha - Cotovelo reto perfurado 90° 100x100mm	Pç	20		
84	Eletrocalha - Cotovelo reto perfurado 90° 50x50mm	Pç	30		
85	Eletrocalha - Curva perfurada horizontal 90° 100x100mm	Pç	20		
86	Eletrocalha - Curva perfurada horizontal 90° 50x50mm	Pç	30		
87	Eletrocalha - Curva perfurada vertical externa 90° 100x100mm	Pç	20		
88	Eletrocalha - Curva perfurada vertical externa 90° 50x50mm	Pç	20		
89	Eletrocalha - Curva perfurada vertical interna 90° 100x100mm	Pç	20		
90	Eletrocalha - Curva perfurada vertical interna 90° 50x50mm	Pç	20		
91	Eletrocalha - Emenda "U" perfurada 100x100mm	Pç	200		
92	Eletrocalha - Emenda "U" perfurada 50x50mm	Pç	300		
93	Eletrocalha - Perfil perfurado 100 x 100 ch 22 - 3 mts	Barra	200		
94	Eletrocalha - Perfil perfurada 050 x 050 ch 24 - 3 mts	Barra	300		
95	Eletrocalha - Suporte mao francesa simples 100 mm	Pç	600		
96	Eletrocalha - Suporte mao francesa simples 50 mm	Pç	900		
97	Eletrocalha - Tampa de encaixe 100 mm	Pç	200		
98	Eletrocalha - Tampa de encaixe 50 mm	Pç	300		
99	Espelho condutele aluminio 1/2" 3/4" 1 posto	Unid.	90		
100	Espelho condutele aluminio 1/2" 3/4" 2 postos	Unid.	90		
101	Espelho condutele aluminio 1/2" 3/4" 3 posto	Unid.	90		
102	Espelho condutele aluminio 1/2" 3/4" Cega	Unid.	90		
103	Extensão elétrica 03 tomadas 2P+T 10amp - 05 mts	Unid.	70		
104	Extensão elétrica 03 tomadas 2P+T 10amp - 10 mts	Unid.	80		
105	Extensão elétrica 03 tomadas 2P+T 20amp - 20 mts com cabo PP 2 x 2,5mm	Unid.	70		
106	Extensão pra telefone 4 vias e 2 conectores RJ-11 - 3 mts	Unid.	30		
107	Extensão pra telefone 4 vias e 2 conectores RJ-11 - 10 mts	Unid.	30		
108	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A Bivolt - 1 Metro	Unid.	80		
109	Fita autofusão 19mmx10mx0,19mm	Unid.	60		
110	Fita dupla face - 219mm x 5 metros	Unid.	150		
111	Fita dupla face - 24mm x 2 metros	Unid.	100		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

112	Fita dupla face de espuma, 24mm x 2m	Unid.	100		
113	Fita Isolante 19mm x 10mts	Unid.	900		
114	Fita Isolante 19mm x 20mts	Unid.	900		
115	Interruptor embutir 1 tecla paralela. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especidicações: • Placa em ABS alto brilho brancos	Unid.	50		
116	Interruptor embutir 1 tecla simples + 1 tomada 10a. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especidicações: • Placa em ABS alto brilho brancos	Unid.	160		
117	Interruptor embutir 1 tecla simples. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especidicações: • Placa em ABS alto brilho brancos	Unid.	100		
118	Interruptor embutir 2 teclas paralela. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especidicações: • Placa em ABS alto brilho brancos	Unid.	30		
119	Interruptor embutir 2 teclas simples + 1 tomada 10a. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especidicações: • Placa em ABS alto brilho brancos	Unid.	100		
120	Interruptor embutir 2 teclas simples. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especidicações: • Placa em ABS alto brilho brancos • Todos os conjuntos acompanham suporte e parafusos	Unid.	100		
121	Interruptor embutir 3 teclas simples. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especidicações: • Placa em ABS alto brilho brancos	Unid.	100		
122	Interruptor externo/sistema X - 1 tecla simples + 1 tomada 10a. Conjunto Caixa + placa	Unid.	300		
123	Interruptor externo/sistema X - 1 tecla simples. Conjunto Caixa + placa	Unid.	200		
124	Interruptor externo/sistema X - 2 teclas simples. Conjunto Caixa + placa	Unid.	200		
125	Lâmpada de led tubular T8 120cm 18w bivolt, Luz branca intensa 6500k	Unid.	1200		
126	Lâmpada de led tubular T8 60cm 9w bivolt, Luz branca intensa 6500k	Unid.	600		
127	Lâmpada halogena Incandescente 42w x 127v E27 - Clara	Unid.	500		
128	Lâmpada halogena Incandescente 70w x 127v E27 - Clara	Unid.	500		
129	Lâmpada halogena Incandescente 70w x 220v E27 - Clara	Unid.	200		
130	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 30w E27 - 110v/220v - branca fria	Unid.	1550		
131	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 30w E40 -	Unid.	450		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	110v/220v - branca fria				
132	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 40w E27 – 110v/220v - branca fria	Unid.	800		
133	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 40w E40 – 110v/220v - branca fria	Unid.	150		
134	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 50w E27 – 110v/220v - branca fria	Unid.	150		
135	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 50w E40 – 110v/220v - branca fria	Unid.	150		
136	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 60w E27 – 110v/220v - branca fria	Unid.	450		
137	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 60w E40 – 110v/220v - branca fria	Unid.	140		
138	Lâmpada led alta potencia - Bulbo - 80w E40 – 110v/220v - branca fria	Unid.	100		
139	Lâmpada led alta potencia - Buldo - 20w E27 – 110v/220v - branca fria	Unid.	1550		
140	Lampada ultra led a67 12w -bivolt, e27, luz branca 6500k	Unid.	200		
141	Lampada ultra led a67 15w -bivolt, e27, luz branca 6500k	Unid.	200		
142	Lâmpada vapor metálico 400w e40 tubular 220v	Unid.	400		
143	Lanterna 11 led recarregável - Bivolt	Unid.	50		
144	Lanterna 15 led recarregável - Bivolt	Unid.	50		
145	Luminárias LED SMD pública 100w - Potência mínima de 100watts;Fluxo luminoso efetivo médio de 11.500lm; Eficiência luminosa (lumens/what) mínima de 13; Tonalidade de cor do led mínimo de 5.000k; Proteção contra poeira e Umidade mínimo IP-66; Impacto mecânico IK08; Fator de potência mínimo 0,95 Fp; vida útil de luminária mínimo de 70.000 h; Protetor de surto 10kv, Reflator em vidro plano mínimo de 4mm; Base/tomada para fotocélula de 7 pinos; Cor alumínio injetado, com pixação ao braço galvanizado de até 5cm, rele fotovoltaico incluso, garantia mínima de 5 anos. Devidamente registrado/certificado no INMETRO.	Unid.	1500		
146	Luminárias LED SMD pública 150w - Potência mínima de 150watts;Fluxo luminoso efetivo médio de 11.500lm; Eficiência luminosa (lumens/what) mínima de 13; Tonalidade de cor do led mínimo de 5.000k; Proteção contra poeira e Umidade mínimo IP-66; Impacto mecânico IK08;	Unid.	1500		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Fator de potência mínimo 0,95 Fp; vida útil de luminária mínimo de 70.000 h; Protetor de surto 10kv, Reflator em vidro plano mínimo de 4mm; Base/tomada para fotocélula de 7 pinos; Cor alumínio injetado, com pixação ao braço galvanizado de até 5cm, rele fotovoltaico incluso, garantia mínima de 5 anos. Devidamente registrado/certificado no INMETRO.				
147	Luminárias LED SMD pública 50w - Potência mínima de 50watts;Fluxo luminoso efetivo médio de 11.500lm; Eficiência luminosa (lumens/what) mínima de 13; Tonalidade de cor do led mínimo de 5.000k; Proteção contra poeira e Umidade mínimo IP-66; Impacto mecânico IK08; Fator de potência mínimo 0,95 Fp; vida útil de luminária mínimo de 70.000 h; Protetor de surto 10kv, Reflator em vidro plano mínimo de 4mm; Base/tomada para fotocélula de 7 pinos; Cor alumínio injetado, com pixação ao braço galvanizado de até 5cm, rele fotovoltaico incluso, garantia mínima de 5 anos. Devidamente registrado/certificado no INMETRO.	Unid.	1500		
148	Luminárias LED SMD pública 70w - Potência mínima de 70watts;Fluxo luminoso efetivo médio de 11.500lm; Eficiência luminosa (lumens/what) mínima de 13; Tonalidade de cor do led mínimo de 5.000k; Proteção contra poeira e Umidade mínimo IP-66; Impacto mecânico IK08; Fator de potência mínimo 0,95 Fp; vida útil de luminária mínimo de 70.000 h; Protetor de surto 10kv, Reflator em vidro plano mínimo de 4mm; Base/tomada para fotocélula de 7 pinos; Cor alumínio injetado, com pixação ao braço galvanizado de até 5cm, rele fotovoltaico incluso, garantia mínima de 5 anos. Devidamente registrado/certificado no INMETRO.	Unid.	1500		
149	Massa Adesiva Epoxi 100gr - Ex: Durepoxi	Unid.	80		
150	Multímetro digital profissional. Testa cabo rede RJ-45 e RJ11 usb bip visor iluminado. DADOS TÉCNICOS: - displayiluminado	Unid.	30		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">-indicação de bateria fraca-fonte de alimentação interna 9v- temperatura de operação: 0c a 40c (32f a 104f),- temperatura de armazenamento: 10ca 50c (10f a 122c)- medição de dc: 200mv a 600v-medição de ac: 2a 600v-medição de corrente: 0a 10a- medição de resistência: 200ohms a 20000 kohms-teste de diodo- teste de cabo: Rj11, rj12, rj45 e usb,-teste de continuidade: Aviso sonoro e visual ITENS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none">-multímetro,-manual-cabos de teste,-bateria 9v-caixa.				
151	Padrão pre fabricado bifásico 4,5 mt 01 cx c/ disjuntor din 2x63amp	Unid.	10		
152	Padrão pre fabricado bifásico 7,0mt - 01cx c/disjuntor Din 2x63amp	Unid.	10		
153	Padrão pre fabricado monofásico 4,5mt - 01cx c/ Disjuntor din 1x40amp	Unid.	40		
154	Padrão pre fabricado monofásico 7,0mt 01 cx c/ Disjuntor din 1x40amp	Unid.	40		
155	Padrão pre fabricado trifásico 4,5mt 01 cx c/ disjuntor Din 3x63amp	Unid.	5		
156	Padrão pre fabricado trifásico 7,0mt 01cx c/ disjuntor Din 3x63amp	Unid.	5		
157	Parafuso fenda S05 - 3,5x25mm com buchas 5	Unid.	3000		
158	Parafuso fenda S06 - 3,8 x30mm com buchas 6	Unid.	5000		
159	Parafuso fenda S07 - 4,2x32mm com bucha 7	Unid.	3000		
160	Parafuso fenda S08 - 4,8x50mm com bucha 8	Unid.	3000		
161	Parafuso fenda S10 - 6,1x50mm com bucha 10	Unid.	2000		
162	Parafuso lenticilha auto trav 1/4" X 3/4"	Pç	2000		
163	Parafuso sextavado s10 -1/4 x50 mm com bucha S10	Unid.	2000		
164	Parafuso sextavado s12- 5/16x65mm com bucha S12	Unid.	2000		
165	Pino fêmea (plugue) para tomada três pinos 10amp	Unid.	650		
166	Pino fêmea (plugue) para tomada três pinos 20amp	Unid.	200		
167	Pino macho (plugue) para tomada três pinos 10amp	Unid.	650		
168	Pino macho (plugue) para tomada três pinos 20amp	Unid.	200		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

169	Plafonier simples plástica, branca, bocal de louça E27	Unid.	850		
170	Porca sextavada zincada 1/4"	Pç	2000		
171	Projeto refletor retang.metal alumínio 160w - E27	Unid.	50		
172	Projeto refletor retang.metal alumínio 250w - E27	Unid.	50		
173	Projeto refletor retang.metal alumínio 400w - E40	Unid.	100		
174	Quadro distribuição 05 disj DIN - Embutir de PVC	Unid.	30		
175	Quadro distribuição 05 disj DIN - Sobrepor de PVC	Unid.	30		
176	Quadro distribuição 09 disj DIN - Embutir de PVC	Unid.	20		
177	Quadro distribuição 09 disj DIN - Sobrepor de PVC	Unid.	20		
178	Quadro distribuição 12 disj DIN - Embutir de PVC	Unid.	30		
179	Quadro distribuição 12 disj DIN - Sobrepor de PVC	Unid.	30		
180	Quadro distribuição 24 disj DIN - Embutir de PVC	Unid.	20		
181	Quadro distribuição 24 disj DIN - Sobrepor de PVC	Unid.	20		
182	Reator vapor metálico alto fator de potência - 400W - 220V - Externo	Unid.	400		
183	Receptáculo porcelana com latão - E27 industrial	Unid.	100		
184	Receptáculo porcelana com latão - E40 industrial	Unid.	60		
185	Refletor holofote microled smd 050w rgb colorido com controle. Potência;50w; tipo; microled smd; cor da luz; rgb colorido; luminosidade; 9.000 lúmens; ângulo de luz; 180 graus; fator potência; > 0.8 índice reprodução cor; > 80; vida útil; 50.000 horas; voltagem; bivolt automático (110v - 220v); material; alumínio - cor preto; proteção; ip66 - máximo nível de proteção; certificação; cee, rohs, manual de instruções para instalação/utilização em português (pt-br) certificado de Garantia: 12 meses	Unid.	250		
186	Refletor holofote microled smd 100w rgb colorido com controle. Potência;100w; tipo; microled smd; cor da luz; rgb colorido; luminosidade; 9.000 lúmens; ângulo de luz; 180 graus; fator potência; > 0.8 índice reprodução cor; > 80; vida útil; 50.000 horas; voltagem; bivolt automático (110v - 220v); material; alumínio - cor preto; proteção; ip66 - máximo nível de proteção;	Unid.	400		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	certificação; cee, rohs, manual de instruções para instalação/utilização em português (pt-br) certificado de Garantia: 12 meses				
187	Refletor holofote microled smd 200w rgb colorido com controle. Potência;200w; tipo; microled smd; cor da luz; rgb colorido; luminosidade; 9.000 lúmens; ângulo de luz; 180 graus; fator potência; > 0.8 índice reprodução cor; > 80; vida útil; 50.000 horas; voltagem; bivolt automático (110v - 220v); material; alumínio - cor preto; proteção; ip66 - máximo nível de proteção; certificação; cee, rohs, manual de instruções para instalação/utilização em português (pt-br) certificado de Garantia: 12 meses	Unid.	150		
188	Refletor led 100 wats branco frio uso externo. Com corpo em liga alumínio e vidro temperado Potencia 100 watts Conjunto modulares led smd Vida util ≥30.000 hs Temperatura de cor 6500k Lumens ≥ 100.000lm Índice reprodução de cor (irc) 70% Grau de proteção ≥ip66 Resistencia a impacto ≥ik08 Medidas aproximadas em mm 725x327x82	Unid.	350		
189	Refletor led 1000 wats em alumínio e vidro temperado. Com corpo em liga alumínio e vidro temperado Potencia 1000 watts Conjunto modulares led smd Vida util ≥30.000 hs Temperatura de cor 6500k Lumens ≥ 100.000lm Índice reprodução de cor (irc) 70% Grau de proteção ≥ip66 Resistencia a impacto ≥ik08 Medidas aproximadas em mm 725x327x82	Pç	100		
190	Refletor led 150 wats branco frio uso externo. Com corpo em liga alumínio e vidro temperado Potencia 150 watts Conjunto modulares led smd Vida util ≥30.000 hs Temperatura de cor 6500k Lumens ≥ 100.000lm Índice reprodução de cor (irc) 70% Grau de proteção ≥ip66 Resistencia a impacto ≥ik08 Medidas aproximadas em mm 725x327x82	Unid.	450		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

191	Refletor led 200 wats branco frio uso externo. Com corpo em liga aluminio e vidro temperado Potencia 200 watts Conjunto modulares led smd Vida util ≥30.000 hs Temperatura de cor 6500k Lumens ≥ 100.000im Indice reprodução de cor (irc) 70% Grau de proteção ≥ip66 Resistencia a impacto ≥ik08 Medidas aproximadas em mm 725x327x82	Unid.	350		
192	Refletor led 30 wats branco frio uso externo. Com corpo em liga aluminio e vidro temperado Potencia 1000 watts Conjunto modulares led smd Vida util ≥30.000 hs Temperatura de cor 6500k Lumens ≥ 100.000im Indice reprodução de cor (irc) 70% Grau de proteção ≥ip66 Resistencia a impacto ≥ik08 Medidas aproximadas em mm 725x327x82	Unid.	250		
193	Refletor led 300 wats branco frio uso externo. Com corpo em liga aluminio e vidro temperado Potencia 300 watts Conjunto modulares led smd Vida util ≥30.000 hs Temperatura de cor 6500k Lumens ≥ 100.000im Indice reprodução de cor (irc) 70% Grau de proteção ≥ip66 Resistencia a impacto ≥ik08 Medidas aproximadas em mm 725x327x82	Unid.	250		
194	Refletor led 400 wats branco frio uso externo. Com corpo em liga aluminio e vidro temperado Potencia 400 watts Conjunto modulares led smd Vida util ≥30.000 hs Temperatura de cor 6500k Lumens ≥ 100.000im Indice reprodução de cor (irc) 70% Grau de proteção ≥ip66 Resistencia a impacto ≥ik08 Medidas aproximadas em mm 725x327x82	Unid.	600		
195	Refletor led 50 wats branco frio uso externo. Com corpo em liga aluminio e vidro temperado Potencia 50 watts Conjunto modulares led smd	Unid.	250		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Vida útil ≥ 30.000 hs Temperatura de cor 6500k Lumens ≥ 100.000 lm Índice reprodução de cor (IRC) 70% Grau de proteção \geq IP66 Resistência a impacto \geq IK08 Medidas aproximadas em mm 725x327x82				
196	Rele foto elétrico com janela bivolt – 1000w	Unid.	80		
197	Rolo solda 250gr - 1,0mm	Unid.	15		
198	Soquete Encaixe para lâmpada Tubular Led T8	Unid.	400		
199	Soquete fluorescente antivibratório s/porta start	Unid.	800		
200	T elétrico (adaptador) universal três entradas – 10A	Unid.	300		
201	Tomada embutir dupla 10a. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especificações: • Placa em ABS alto brilho branco • Todos os conjuntos acompanham suporte e parafusos	Unid.	350		
202	Tomada embutir dupla 20a. Conjunto placa 2x4 + tomada. Especificações: • Placa em ABS alto brilho branco • Todos os conjuntos acompanham suporte e parafusos	Unid.	350		
203	Tomada embutir RJ-11 (telefone). Conjunto base + módulos + placa 2x4. Especificações: • Placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida • Módulos largos na cor branco, alto brilho. • Todos os conjuntos acompanham suporte e parafusos	Unid.	150		
204	Tomada embutir RJ-45 (internet). Conjunto base + módulos + placa 2x4. Especificações: • Placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida • Módulos largos na cor branco, alto brilho. • Todos os conjuntos acompanham suporte e parafusos	Unid.	200		
205	Tomada embutir simples 10a. Conjunto base + módulos + placa 2x4. Especificações: • Placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida • Módulos largos na cor branco, alto brilho. • Todos os conjuntos acompanham suporte e parafusos	Unid.	350		
206	Tomada embutir simples 20a. Conjunto base + módulos + placa 2x4. Especificações:	Unid.	250		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida• Módulos largos na cor branco, alto brilho.• Todos os conjuntos acompanham suporte e parafusos				
207	Tomada externa/sistema X - dupla 2p + t - 10a - conj. Caixa + placa	Unid.	200		
208	Tomada externa/sistema X - dupla 2p + t - 20a - conj. Caixa + placa	Unid.	80		
209	Tomada externa/sistema X - internet RJ45 - conj. Caixa + placa	Unid.	200		
210	Tomada externa/sistema X - simples 2p + t - 10a - conj. Caixa + placa	Unid.	500		
211	Tomada externa/sistema X - simples 2p + t - 20a - conj. Caixa + placa	Unid.	370		
212	Tomada externa/sistema X - telefone RJ11 - conj. Caixa + placa	Unid.	200		
213	Trilho din perfurado 35x7,5x1000mm - ferro zincado	Unid.	60		
214	Tubo eletroduto rígido pvc 1" Rosqueável 3 metros	Unid.	200		
215	Tubo eletroduto rígido pvc 1.1/2" Rosqueável 3 metros	Unid.	250		
216	Tubo eletroduto rígido pvc 1.1/4" Rosqueável 3 metros	Unid.	150		
217	Tubo eletroduto rígido pvc 1/2" Rosqueável 3 metros	Unid.	500		
218	Tubo eletroduto rígido pvc 3/4" Rosqueável 3 metros	Unid.	800		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023.

1.3. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Os bens deverão possuir garantia de 12 (doze) meses por parte do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) a partir do recebimento da ordem de compra, a entrega será de forma parcelada.

5.2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja uma apresentação justificada e superveniente. No entanto, é necessário obter autorização da Administração para a prorrogação do prazo. A decisão de conceder ou não a prorrogação dependerá da análise e avaliação do motivo apresentado para a extensão do prazo.

5.3. As parcelas serão entregues conforme necessidade de cada secretaria e de acordo com as quantidades informadas na ordem de serviço.

5.4. Almoxarifado Central da Prefeitura no endereço: Rua Capitão José Apolinário nº: 1.345, Bairro: Brasília - Arcos/M.G., ou em outro endereço informado na Ordem de Compra ou estabelecido pelo Setor Requisitante, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens não devem apresentar avarias.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. É obrigatório entregar a Nota Fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

5.10. A empresa Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

5.11. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da Contratada.

5.12. Os bens a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

6. GESTÃO DO CONTRATO/EMPENHO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação os servidor para atuar como fiscal do contrato Tiago Rodrigo da Silva MASP e os servidor Daniel Ribeiro de Mendonça MASP: 6602/8 para atuar como gestor do contrato.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os fornecedores deverão apresentar no ato da entrega toda documentação exigida para o fornecimento dos itens da presente demanda, conforme exposto na tabela contida neste instrumento no que se refere às normas da ABNT e Certificado de registro no INMETRO.

7.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Liquidação

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. A nota fiscal deverá conter lote e prazo de validade dos produtos, ou outras informações que a legislação assim dispuser.

7.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até **trinta** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão: Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Devido à natureza do registro de preços, é importante ressaltar que as quantidades estimadas não podem ser previstas com precisão absoluta, uma vez que estão sujeitas a variações decorrentes de diversos eventos. As estimativas de quantidades fornecidas são apenas referenciais e podem variar ao longo do período de fornecimento. Observa-se, portanto, que a eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda são requisitos essenciais para a utilização do sistema de registro de preços, devendo SEMPRE a Administração Pública apresentar justificativa de que os serviços e/ou os bens que serão adquiridos não são suscetíveis de quantificação e entrega em período certo ou previsível, nos termos do entendimento ora exposto.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Habilitação jurídica

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2023.

Qualificação Técnica

8.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.20. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está na tabela encaminhada pelo departamento de Suprimentos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, 04 de Julho de 2024.

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.